

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2507056400100007301

Reclamante/Consumidor(a): FRANCISCA ALVES DUARTE, **CNPJ/CPF:** 445.280.352-00, **Endereço:** Avenida XII - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-205, **Telefone:** (85) 99211-8932.

Reclamado/Fornecedor: CREDFACIL COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA, **CPF/CNPJ:** 10.539.583/0001-87, **Endereço:** R DOM HELIO CAMPOS - 500 - MONTEIRO DE MORAES - Quixeramobim - CE - 63800-000.

Ao(s) 04 de Agosto de 2025 às 09:45h, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) ALEXANDRE BEZERRA FERREIRA, compareceu(ram) a advogada LARISSA NOGUEIRA FERNANDES inscrita na OAB/CE 49.997 e a preposta KALLINY PASCOAL PEDROSA inscrita no CPF nº 070.539.413-10, ambas representantes do(s) Fornecedor(es) CREDFACIL COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.539.583/0001-87.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do Fornecedor CREDFACIL COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA, o(a) Sr(a). KALLINY PASCOAL PEDROSA, requer o arquivamento pela ausência da parte autora.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). FRANCISCA ALVES DUARTE, não compareceu à audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 07, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas os(as) representantes do Fornecedor CREDFACIL COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA esteve presente, bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos e procuração.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09:45h e o segundo às 09:55h.

Dito isto, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 04 de agosto de 2025.



ALEXANDRE BEZERRA FERREIRA (Conciliador(a))

AUSENTE

FRANCISCA ALVES DUARTE (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

KALLINY PASCOAL PEDROSA (Preposto(a))

CREDFACIL COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA (Fornecedor)

PRESENÇA VIRTUAL

ARISSA NOGUEIRA FERNANDES (Advogado(a))

CREDFACIL COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA (Fornecedor)





LARISSA NOGUEIRA 09:58



Kalliny Pedrosa



Alexandre B. Ferreira

09:58 | zgn-qgau-ppb

...      

Mensagens na chamada X

Você pode enviar uma mensagem para quem não pode ouvir para as pessoas que entram mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

LARISSA NOGUEIRA 09:55
LARISSA NOGUEIRA FERNANDES OAB/CE 45.997

Kalliny Pedrosa 09:55
Kalliny Pedrosa
070.539.413 10

LARISSA NOGUEIRA 09:57
A empresa CREDFACIL requer o arquivamento pela ausência de parte autora.

Enviar uma mensagem

  